



Decreto N° 69 - de 30 de Junho de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1840, 10 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.361.0007.2.0051-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	37.989,75
2.05.00.12.365.0007.2.0057-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - R\$	2.424,00
2.05.00.12.122.0026.2.0048-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - R\$	5.817,60
2.05.00.12.361.0007.2.0051-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	49.932,76
2.05.00.12.365.0007.2.0056-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	- - - - R\$	16.163,70
2.05.00.12.365.0007.2.0057-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - R\$	14.059,20
2.05.00.12.361.0007.2.0051-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	7.474,51
2.05.00.12.365.0007.2.0057-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - R\$	496,92
2.05.00.12.122.0026.2.0048-118 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - R\$	1.062,88
2.05.00.12.361.0007.2.0051-118 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	8.725,99
2.05.00.12.365.0007.2.0056-118 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	- - - - R\$	2.874,16
2.05.00.12.365.0007.2.0057-118 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - R\$	2.568,62
2.05.00.12.122.0026.2.0048-118 - 3.3.90.08.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - R\$	1.468,22
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	151.058,31
Total da Unidade 05	- - - - R\$	151.058,31

Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE

2.06.00.27.812.0026.2.0059-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	- - - - R\$	1.212,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	1.212,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	1.212,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.302.0013.2.0093-259 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	- - - - R\$	22.744,99
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	22.744,99
Total da Unidade 09	- - - - R\$	22.744,99
Total da Instituição 02	- - - - R\$	175.015,30

Total Geral Acrescido - - - - R\$ **175.015,30**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Junho de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70